

EDITAL N.º 126, DE 08 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00003443/2024-35, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinado o **CANCELAMENTO DO ATO** denominado "*9ª Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada*", sob Protocolo nº 17/045.402-9, aprovado em 16.06.2017 (aprovação 20170454029), em que admitiu o Sr. ROGERIO SILVA GOMES, inscrito no CPF declarado nulo (nº XXX.812.XXX-66), no quadro societário da empresa **RS GOMES LTDA, CNPJ Nº 02.335.869/0001-12**, bem como os atos posteriores a essa admissão, quais sejam: Protocolo nº 17/059.371-1, em 24.07.2017; Protocolo nº 17/073.093-0, em 04.09.2017; Protocolo nº 23/056.239-6, em 15.05.2023.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 08/07/2025, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=175530768 código CRC= **C55B72A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358